3/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/64

~~OBJETO DE DELIBERAÇÃO~~ SÚMULA: AUTORIZA AS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS O SR. PRESIDENTE, A CONTRATAR TÉCNICOS PARA O ESTUDO DO BALANCETE, PERÍODO 1962-1963 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 350.000,00.

Encaminhe-se para a Ordem do Dia da próxima sessão, foi dispensado o parecer das comissões por unanimidade de votos. Sala de Sessões, 3/6/64

B. Ferreira.

A Câmara Muncipal de Cambará decretou e, eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Ficam as comissões permanentes do Legislativo Municipal autorizadas, a través seu Presidente, a contratar técnicos para o estudo do banlacete, período 1962-1963.

Art. 2º- O máximo de despesa não ultrapassará a quantia de Cr$ - 350.000,00(trezentos e cinquenta muil cruzeiros) - -

Art. 3º- Fica concedido um crédito especial de 350.000,00(trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da ~~municipalidade~~ CÂMARA de Cambará, em 3-6-1964.

B. Ferreira

Cataldo Batisti

Rodolfo

Meneghetti

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO em 1º discurso e votação por unanimidade de votos.

Sala de Sessões, 10 / 6 / 64

Presidente

Secretário.

Encaminho à para a ordem do dia da próxima sessão

Cambará, 10-6-64

Aprovado em 2º e última discussão e votação por unanimidade de votos.

Sala de Sessões, 17 / 6 / 64

Presidente

Secretário.